

Projetos de Leis nº.s 62 e 63/2011

Autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares nos seguintes valores: R\$ 3.256,80 e R\$ 227.360,25.

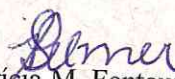
Parecer jurídico

O Poder Executivo envia os Projetos de Leis em análise para que seja autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, nos valores acima especificados e que serão destinados ao Programa de Construção e Restauração da pavimentação urbana. O crédito de R\$ 3.256,80 é relativo ao superávit financeiro de recursos vinculados do Exercício de 2010 e o crédito de R\$ 227.360,25 é relativo a excesso de arrecadação do presente exercício financeiro. Os dois valores são provenientes do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Inexistem quaisquer impedimentos legais à aprovação dos créditos solicitados.

É o parecer.

Castro, 07 de junho de 2.011.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548